

Lei, literatura e transformação social: as obras de Gogol e Dostoiévski como ferramenta de conscientização cidadã e combate à aporofobia

Law, literature, and social transformation: Gogol and Dostoevsky's pieces as tools for citizen awareness and combating aporophobia

Artigo recebido em 30/06/2023 e aprovado em 29/08/2023.

Maria Victória S. Correia de Sousa

Doutoranda (Bolsa Mérito do Instituto Presbiteriano Mackenzie) e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Damásio. Advogada graduada em Direito pela Universidade Católica de Santos.

Larissa Pizzotti Façal

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (Bolsa Mérito do Instituto Presbiteriano Mackenzie). Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-graduada em Direito e Processo Penal pelo Mackenzie e em Direitos Fundamentais pela Universidade de Coimbra. Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenadora Adjunta do Grupo de Estudos Avançados de Dogmática Penal do IBCCRIM. Professora do curso de direito da UNINOVE. Advogada.

Resumo

O presente artigo tem como objetivo realizar uma investigação para identificar de que forma a literatura pode auxiliar a elucidar e proporcionar uma perspectiva cidadã sobre fenômenos sociais relacionados à exclusão social, contribuindo para uma melhor compreensão da aporofobia, fenômeno que envolve o desprezo e aversão às pessoas pobres. Além disso, analisa-se de que modo essa compreensão social contribui para o combate realizado pelos mecanismos próprios do direito. A análise será conduzida por meio do exame das obras *O Capote*, de Nikolai Gogol, e *Gente Pobre*, de Fiódor Dostoiévski, a fim de compreender as representações literárias da exclusão social e suas possíveis implicações jurídicas no contexto brasileiro. Por meio dessa pesquisa, pretende-se promover uma reflexão crítica acerca do tema, incentivando o debate e aprofundamento das questões relacionadas à aporofobia em nosso contexto sociojurídico. Apoiando-se metodologicamente na pesquisa bibliográfica, pautada pelo método indutivo, elabora-se e confirma a hipótese inicial de que a literatura, como expressão da arte, atua como ferramenta auxiliar na expansão do processo de cognição do indivíduo, ampliando a consciência cidadã da população e cooperando para a eficácia das leis. Dessa forma, a literatura auxilia no combate à aporofobia, pressionando o Estado a agir de modo a promover nova legislação, ações e políticas públicas que visem a resolução de questões sociais que são inerentes à desigualdade social.

Palavras-chaves: direito; obra literária; sociedade; pobreza; condição econômica.

Abstract

*The present article aims to conduct an investigation into aporophobia, a phenomenon involving the contempt and aversion towards impoverished individuals, within the context of 19th-century Russian literature. The analysis will be carried out through the examination of Nikolai Gogol's *The Overcoat* and Fyodor Dostoevsky's *Poor Folk* in order to comprehend the literary representations of social exclusion and their potential legal implications within the Brazilian context. This research intends to promote a critical reflection on the topic, stimulating the debate and deepening the understanding of issues related to aporophobia within our socio-legal framework. Methodologically supported by bibliographic research and guided by the inductive method, the initial hypothesis is formulated and confirms that literature, as an expression*

of art, acts as an auxiliary tool to expand the individual's cognitive process, broadening the civic consciousness of the population, and contributing to the effectiveness of laws. In this way, literature assists in combating aporophobia by pressuring the state to take action in promoting new legislation, actions, and public policies that aims at resolving social issues inherent to social inequality.

Keywords: law; literary work; society; poverty; economic condition.

A literatura é, por assim dizer, uma pintura e um espelho; um espelho das paixões e de todos os nossos sentimentos; é, ao mesmo tempo, instrução e lição edificante; é crítica e um importante documento humano. (DOSTOIÉVSKI, 2011, p. 65).

1 Introdução

A literatura desempenha um papel crucial na exploração da complexidade da experiência humana e na apresentação de diversas perspectivas da realidade. Ao transmitir as vivências dos personagens, sensibiliza o leitor e o conduz a uma compreensão mais profunda da realidade enfrentada pelos menos privilegiados. A literatura, como expressão artística, retrata de forma vívida as lutas e desafios de personagens de diferentes origens e condições sociais, despertando a consciência para desafios coletivos e incentivando a reflexão sobre a busca por uma sociedade fundamentada na justiça e igualdade.

Ao abrir as páginas de um livro, somos convidados a embarcar em uma jornada que transcende as limitações do espaço e do tempo, transportando-nos para universos ficcionais que, ironicamente, ecoam e espelham sentimentos e realidades sobre a condição humana. Nesse contexto, a literatura desempenha um papel particularmente relevante ao expor a aporofobia, um fenômeno caracterizado pelo repúdio e desprezo direcionados às pessoas pobres. Por meio de uma narrativa cuidadosamente elaborada e do desenvolvimento dos personagens, a literatura é capaz de tocar a sensibilidade emocional do leitor, sensibilizando-o para as realidades vivenciadas pelos menos favorecidos e evidenciando as injustiças e crueldades intrínsecas às relações de poder. A utilização da literatura como meio de representação de fenômenos sociais desempenha um papel crucial ao estimular e incitar a conscientização coletiva, direcionando os esforços para a busca de soluções que visem abordar questões complexas, como a aporofobia, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Assim é que, guiada pela questão de como a literatura poderia contribuir com o direito e com a transformação social, se formulou a hipótese inicial de que a literatura sensibiliza a sociedade e realiza verdadeira transformação social, vez que conscientiza os indivíduos e os auxilia a identificar situações de exclusão. Para alcançar o objetivo geral de se realizar uma investigação para identificar a forma pela qual a literatura pode auxiliar na conscientização social acerca da exclusão social, especificamente a aporofobia, bem como o modo que essa compreensão social contribui para o combate realizado pelos mecanismos próprios do direito, realizou-se uma análise da literatura russa de Gogol e Dostoiévski e a forma como elas comunicam ao leitor o sofrimento das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. A escolha das específicas obras deu-se em razão da profundidade dos elementos e personagens, bem como do fato de tratar-se de domínio público, causando impacto significativo na cultura e na literatura mundial. Do estudo das obras, também buscou-se a identificação das formas pelas quais a narrativa e a linguagem são capazes de transportar o indivíduo e ampliar sua esfera de conhecimento. Para a mais adequada perquirição dos objetivos da pesquisa, optou-se pelo método qualitativo, de revisão bibliográfica, analisando-se obras temáticas entre literatura e direito. Para além disso, foram examinados escritos acerca da temática da aporofobia, as formas pelas quais ela vem se destacando na sociedade contemporânea e os mecanismos pelos quais o Poder Legislativo tem se posicionado de forma contrária às práticas excludentes.

De modo a justificar a urgência da pesquisa, e de todas que tenham em sua pauta a análise da violência sofrida pelas pessoas pobres, mormente àquelas em situação de rua, se aponta que a pobreza no Brasil está em crescente expansão. Segundo o Mapa da Pobreza (2022), a vulnerabilidade econômica da população brasileira alcançou o seu mais alto índice em 2021 – comparando-se com todos os anos desde 2012. Em outras palavras, a população brasileira está sofrendo com a pobreza em sua maior expressão, desde a série histórica de quase dez anos de pesquisa. Somando-se a isso, o Censo da População de Rua (2022) identificou que existem 180.000,00 pessoas em situação de rua no Brasil, número deveras preocupante. Aumentando-se as pessoas em vulnerabilidade e tendo

a consciência de que as pessoas em situação de rua são as que mais sofrem com a aporofobia e a exclusão social, cada vez mais se faz necessário enxergar essa população e buscar meios alternativos para fazer cessar a violência e manifestações de ódio.

2 Desenvolvimento

2.1 A Denúncia social de Gogol e Dostoiévski

A experiência humana, por mais múltipla que seja, é, por natureza, incompleta. São diversos os fatores que conduzem e determinam o percurso da vida, o que nos torna seres únicos, com histórias distintas e singulares. A literatura desempenha um papel fundamental ao possibilitar a exploração do drama humano em sua complexidade, apresentando variedades de experiência e perspectivas sobre a realidade, ampliando a compreensão do mundo, diversificando a forma de enxergar a realidade e aprofundando a maneira de se relacionar com a vida.

O conto *A aposta* (1889), escrito por Anton Tchekhov, fortalece a premissa de que o conhecimento adquirido por meio da leitura expande o intelecto humano, transcendendo os limites do tempo e das experiências individuais. A história retrata de forma profunda o alcance da liberdade por meio do conhecimento dos livros. Desenvolve-se a partir de uma aposta entre um poderoso banqueiro e um jovem estudante de direito, que propõe permanecer em cárcere durante vinte e cinco anos, tendo acesso apenas a livros. Em questão, estão: a fortuna do banqueiro e a liberdade do jovem. A aparente prisão do mundo exterior, revela-se, na verdade, uma libertação das opiniões da maré social: “Os vossos livros deram-se a sabedoria. Tudo quanto o infatigável pensamento humano criou durante séculos acha-se comprimido numa pequena bola dentro do meu cérebro” (TCHEKHOV, 2018, p. 7).

Por meio de obras proeminentes, autores como Nikolai Gogol e Fiódor Dostoiévski, denunciaram as mazelas mais fúnebres da natureza humana ao abordarem problemáticas sociais latentes que persistem até os tempos atuais. Profundas são as reflexões trazidas pelos escritores a respeito da inferiorização daqueles que não detinham prestígio social, sendo a miséria retratada em suas mais diversas facetas, transcendendo o aspecto econômico e revelando a marginalização mais profunda do ser:

‘Deixem-me em paz. Por que me magoam?’ Nestas palavras penetrantes outras palavras ecoavam: ‘Eu sou teu irmão’. O pobre rapaz levava a mão ao rosto. E muitas vezes estremeceria em sua vida ao perceber o quanto há de desumano no ser humano, que grosseria feroz subjaz num ambiente culto, requintado e, meu Deus!, inclusive naquelas pessoas que a sociedade reconhece nobres e honradas (GOGOL, 1990, p. 30).

O *Capote* (1842), novela escrita por Nikolai Gogol (1990, p. 29), expõe de forma contundente as desigualdades sociais e a crueldade presente nas relações de poder, destacando a maneira como a sociedade marginaliza e menospreza aqueles que estão em posições inferiores. Por meio do personagem Akaki Akakievitch, um funcionário público de origem humilde, confrontado com uma série de adversidades, incluindo a constante humilhação e provocação por parte de seus colegas de trabalho em uma repartição em São Petersburgo, a obra expõe as injustiças sociais e lança luz sobre a necessidade de uma reflexão mais profunda sobre as estruturas de poder e as implicações que têm sobre os indivíduos mais vulneráveis:

Ninguém lhe prestava atenção. Os chefes o tratavam com frieza despótica. Os ajudantes metiam-lhe os papéis debaixo do nariz sem mesmo dizer “Copie!” ou “Aí está um trabalho interessante que irá diverti-lo por algumas horas”, como é de costume entre funcionários bem educados. Os novatos riam e troçavam dele, dentro do limite que lhes permitia sua mentalidade de funcionários.

Determinado a melhorar sua situação, o protagonista economiza diligentemente para adquirir um novo capote, símbolo de status e dignidade. No entanto, seu esforço é frustrado quando seu tão desejado capote é roubado por um ladrão impiedoso. Em meio à impotência e ao desespero, Akaki busca ajuda das autoridades, mas sua súplica é ignorada e ridicularizada, agravando ainda mais seu sofrimento. Abandonado à própria sorte, Akaki é consumido pela tristeza e pela doença, levando-o à morte prematura.

Na obra *Gente Pobre* (1846), Fiódor Dostoiévski, dá voz à realidade de pessoas simples e suas lutas diárias, revelando as complexidades emocionais e desafios enfrentados por indivíduos pertencentes às camadas sociais mais

baixas da sociedade russa do século XIX. O romance descreve a vida de Makar Devushkin, um modesto escrevente de meia-idade que trabalha em uma repartição pública em São Petersburgo, e Várvara Dobrossiélova, uma jovem órfã, recém-saída da adolescência.

Por meio de uma narrativa penetrante, Dostoiévski (2011, p. 150) mergulha nas profundezas da condição humana, suscitando reflexões a respeito das lutas e dificuldades enfrentadas por aqueles que são marginalizados pela sociedade. O autor revela como a pobreza, muitas vezes, é acompanhada por um sentimento de desesperança, ansiedade e desamparo. A constante incerteza em relação ao futuro e a batalha diária pela sobrevivência geram um fardo emocional esmagador, corroendo a autoestima e a confiança desses indivíduos:

Tinha vontade de dar uma limpada na minha roupa enlameada, mas o Snieguirióv, o guarda, disse que não podia, você vai estragar a escova, diz ele, e a escova, senhor, é propriedade do Estado. É assim que me tratam agora, minha filha, de modo que até para estes senhores devo ser pior que um trapo no qual limpam os pés.

O autor alerta para o fato de que a pobreza não é apenas uma questão de falta de bens materiais, mas também uma violação da condição humana e uma fonte de sofrimento psíquico. Dostoiévski compreende que a privação de recursos materiais possui implicações profundas na psique dos indivíduos, resultando em sérias consequências emocionais que afetam tanto a dignidade quanto o bem-estar dos indivíduos.

Os mencionados fenômenos descritos na literatura podem ser compreendidos à luz conceito de “aporofobia”¹, termo cunhado por Adela Cortina² (2020), que se refere ao rechaço, aversão, temor e desprezo às pessoas pobres. Embora seja um neologismo recente, a aporofobia tem raízes em fenômenos inerentes à humanidade. A literatura, ao abordar tais questões, revela não apenas a existência desses sentimentos negativos, mas também os convida a serem examinados e superados, promovendo uma reflexão crítica e a busca por uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.2 A literatura como ferramenta de conscientização cidadã

Por meio da literatura russa, especialmente no que tange às obras analisadas, o leitor é convidado a experimentar e dividir sentimentos e sensações com os personagens principais e seus enredos. Por meio da leitura implicada, as obras de Dostoiévski e Gogol atingem um ponto sensível no ser humano. Isso porque, para além da própria denúncia da sofrível realidade de exclusão e miséria experimentada por aqueles que são economicamente vulneráveis, ao espelhar os sentimentos vividos pelos personagens, o leitor pode adquirir uma conscientização mais aguçada acerca da realidade social da exclusão. Isso irá permitir-lhe compreender a sociedade de maneira mais complexa e, por conseguinte, alterar o seu próprio comportamento, de modo que coadune com os princípios da cidadania, ao compreender que todos os cidadãos têm direitos fundamentais que devem ser respeitados. Essa transformação interna caracteriza a chamada conscientização cidadã.

A despeito do termo aporofobia ser pouco ou quase nada difundido no Brasil, fato que se confirma pela ausência de sua integração oficial ao vernáculo da língua portuguesa, a literatura explana de forma acessível como é viver em uma sociedade capitalista sem possuir ao seu dispor a moeda como mecanismo de troca. O rechaço ao pobre é exprimido por Dostoiévski e, ainda que seu leitor não faça a conexão direta entre o enredo de aporofobia – o termo em si – e o desenvolver da história pessoal de Várvara e Makar, a obra comunica: o sofrimento, o rechaço, a exclusão e a realidade daqueles que vivem em vulnerabilidade.

Sob tal aspecto, se verifica que a arte, aqui exposta por meio da literatura, não se resume ao retrato do cotidiano. Como também encaminha a percepção desse cotidiano ao processo de cognição do leitor. Após o contato com a temática e todas as sensações e emoções absorvidas no percorrer da obra, o indivíduo é convocado a alterar a maneira como enxerga a realidade, podendo identificá-la com situações já conhecidas. Assim é que o leitor conhecerá outras experiências sociais e, mesmo que não as tenha vivido pessoalmente, saberá identificar situações que se pareçam com aquelas sobre as quais ele leu e, indiretamente, experienciou.

¹ O termo “aporofobia” é derivado da combinação de duas palavras gregas: “á-poros”, que significa pobre, e “phobos”, que denota aversão ou medo.

² Filósofa e professora catedrática de Ética e Filosofia Política da Universidade de Valência.

Portanto, no que concerne à própria aporofobia, a literatura russa abordada auxilia em verdadeira sensibilização social sobre a pobreza, suas mazelas e como ela é, de fato, uma forma de preconceito e exclusão tão antiga quanto tantas outras que já se encontram há muito nomeadas – tais quais o machismo, homofobia e xenofobia. Afinal “a linguagem cria realidades, ou melhor, tipifica experiências, permitindo assim incluí-las em categorias amplas nas quais adquirem significado para a pessoa e seus semelhantes” (GUERRERO, 2022, p. 3) Transpondo a denúncia literária, que age como forma de sensibilização e informação para a sociedade, há outro mecanismo que tem se manifestado sobre a ampla ocorrência de aporofobia na sociedade brasileira e como ela deve ser combatida.

2.3 A lei como ferramenta de combate à aporofobia

Contextualizando a temática de maneira fática em âmbito nacional, observa-se que ações de cunho aporofóbico têm sido uma constante nas cidades brasileiras, sejam nas capitais ou em pequenas cidades do interior. A demarcação de um “não lugar” aos pobres passou a agregar para si a própria arquitetura brasileira. O que se iniciou como uma forma de exclusão e violência praticada por meio das palavras e de ações pouco cidadãs, se tornou verdadeira modalidade de “arquitetura hostil”, em que a ausência de lugar não se refere apenas à concepção social, filosófica e psicológica da pessoa em vulnerabilidade econômica. Esse “não lugar” destinado aos pobres também passou a ser físico. Posto que, por meio dessas ações urbanas, proíbe-se que o cidadão que se encontra no alto grau de vulnerabilidade possa fruir do espaço público. Impede-se, portanto, sua própria existência e direito ao desenvolvimento pessoal.

Explica-se que a denominada arquitetura hostil se caracteriza pela colocação de objetos pontiagudos em locais públicos, de modo que ninguém consiga neles permanecer. Dissemina-se, então, a mensagem de que inexistente lugar no mundo para aqueles que estão em situação de rua. Nada coincidentemente, os locais escolhidos para as alterações hostis são aqueles que, usualmente, pessoas em situação de rua ocupam, fazendo dele sua morada, em busca de uma forma de alcance do mínimo de dignidade e privacidade que se é possível em um ambiente compartilhado. Tais sites são utilizados para descanso e as pessoas em situação de rua também fazem desses locais sua verdadeira “casa”, ou seja, um local onde podem ser encontrados e no qual é possível deixar seus pertences.

De modo a exemplificar esses tipos de ações hostis, Cunha e Nascimento (2019, p. 7-8) expõem o que as caracterizam e auxiliam no processo de identificação das ações aporofóbicas:

[...] grades metálicas e painéis de vidro (fechando afastamentos frontais, antes abertos), concertinas e cercas elétricas (delimitando fronteiras aéreas), além de fincos, pedras, divisórias e, mesmo, holofotes e aspersores de água (dificultando a permanência em áreas propícias para tal). Para além do discurso da segurança, esses dispositivos trazem também componentes que denotam a presença de um comportamento xenofóbico (aqui entendido como uma aversão ao “estranho”, a quem não faz parte do grupo – seja por distinção de raça, idade, orientação/identidade sexual, entre outros) e, especificamente, de um comportamento aporofóbico (uma aversão específica à pobreza), no seio social.

Abra-se parênteses para se constatar o vínculo de realidade entre a obra de Dostoiévski e a vida das pessoas em vulnerabilidade que, fisicamente, não dispõem de um local para si e são alocados em espaços predeterminados. Como na descrição de Makar, em *Gente Pobre*, o espaço habitado pelos pobres e por aqueles que são acobertados por abrigos, muito se assemelham a celas, quartos de hospitais ou, até mesmo, uma fábrica. De fato, a colocação de uns aos lados dos outros – isso quando algum espaço lhes é disponibilizado sem a arquitetura hostil – também possui em seu cerne uma construção pouco amigável. Nesse sentido, a descrição de Makar:

Vou descrever-lhe a planta da casa em que vivo. Imagine um comprido corredor, quase escuro e muito imundo. À direita fica uma parede de resguardo e, à esquerda, há uma série de portas, correspondentes cada uma delas a um quarto, que ostenta um número, como nos hotéis. Estes compartimentos são habitados por diferentes pessoas por uma, duas ou três, conforme os casos. O que, porém, aqui não existe é ordem. (DOSTOIÉVSKI, 2011, p. 7).

Note-se mais que a obra também demonstra que toda e qualquer pessoa, inserida em um sistema gerido pelo capital, também pode vir se encontrar em situação de vulnerabilidade econômica. Expõe Makar que a pobreza nada se relaciona ao intelecto e à profissão dos indivíduos. O personagem indica que diversos dos moradores da pensão em que vive são muito bem-educados e possuem verdadeiro talento. Mas, sem dúvida, todos sofrem de

privações e se encontram nessa grande “Arca de Noé”, como animais que visam a reprodução da espécie humana. Assim, o trecho descritivo do perfil dos moradores:

Pode dizer-se que o edifício é uma perfeita Arca de Noé. Não obstante, a maior parte dos inquilinos são boas pessoas, educadas e até cultas. Entre outros, mora aqui um funcionário muito erudito, que tanto pode falar de Homero como de qualquer autor; numa palavra, conhece de tudo, pois é dotado de verdadeiro talento. Vivem também aqui dois oficiais reformados que passam o tempo a jogar as cartas, um marinheiro e um professor de Inglês. (DOSTOIÉVSKI, 2011, p. 7).

Em similitude, na obra “Confiança e Medo na Cidade”, Bauman (2021, p. 26) expõe que esse mecanismo de exclusão da pobreza – seja por meio de arquiteturas hostis ou pela colocação dos pobres em um local específico e apartado da sociedade – ocorre em razão de um medo “perder ou de contaminar sua pureza local”. As cidades adotam políticas de tolerância zero e tendem “expulsar os sem-teto de lugares nos quais eles poderiam não apenas viver, mas também se fazer notar de modo invasivo e incômodo, empurrando-as para esses espaços marginais, *off-limits*.”.

Assim é que a primeira ferramenta jurídica de combate à aporofobia a ser indicada na presente pesquisa pertence ao Estado democrático de direito e visa impedir a exclusão social proporcionada pela arquitetura hostil. Refere-se à própria atividade legislativa. Ou seja, a lei editada e pautada na cidadania age como instrumento a impedir ações sociais e arquitetônicas que não se compatibilizem com os direitos cidadãos exarados na Constituição Federal.

Trata-se, portanto, especificamente da Lei 14.489/2022, conhecida “Lei Padre Júlio Lancellotti”, promulgada em 22 de dezembro de 2022, que tem por objeto a proibição de arquitetura hostil, para vedar o emprego de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público. Para além disso, a lei também inclui o inciso XX no art. 2º do Estatuto da Cidade (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001), que agrega às diretrizes gerais da política urbana a promoção de conforto e abrigo às pessoas em situação de rua, idosos e jovens, para além da proibição do emprego de construções hostis. Nesse sentido, prevê o referido art. 2º, inciso XX da Lei 10.257/2001, alterado pela Lei 14.489/2022 (BRASIL, 2001, p. 2):

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

XX - promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população (Redação dada pela Lei 14.489, de 2022).

Deste modo, a lei age como uma forma de impedir ações aporofóbicas tomadas pelos cidadãos e, inclusive, pelo próprio Estado – aqui representado por decisões e políticas públicas que são marcadas pela exclusão. Em paralelo, há também um projeto de lei mais amplo que visa a criminalização de atos de aporofobia, os incluindo como uma “nova” modalidade de prática de violência e de ódio. Trata-se do Projeto de Lei 3135/2020, em que se propõe algumas alterações para o Código Penal Brasileiro e os tipos penais de homicídio, lesão corporal e injúria.

A primeira alteração se refere ao crime de homicídio, previsto no art. 121 do Código Penal. Nele se propõe incluir o inciso V-A ao § 2º do referido artigo, para a criação de uma nova qualificadora do homicídio, demarcada pelo sentimento de ódio pela condição de pobreza da vítima. Do mesmo modo, o projeto propõe a inclusão de uma causa de aumento ao art. 129 do Código Penal, em que há a tipificação do crime de lesão corporal. Com a alteração, a lesão corporal motivada por ódio à condição de pobreza da vítima acarretaria no aumento de um terço da pena a ser imposta pela prática pelo delito. Por fim, o projeto de lei também se posiciona pela inclusão de uma qualificadora no tipo penal de injúria, previsto no art. 140 do Código Penal. Em alteração ao previsto no § 3º do mencionado artigo, se somaria à figura qualificada a injúria cometida em razão da condição de pobreza da vítima.

A inclusão das razões aporofóbicas como causa de aumento ou qualificadora de tipos penais, na visão de Sánchez de las Heras (2021), seria uma forma de criminalizar condutas atentatórias ao bem jurídico da igualdade e, conseqüentemente, ao direito de não ser discriminado. Independentemente da ausência de concordância dos pesquisadores com a função preventiva da lei penal afirmada, se denota um esforço da legislação brasileira em agir

conforme as alterações sociais e de forma a propagar a igualdade – ainda que de modo embrionário – observando também aqueles que sofrem por estarem em situação de vulnerabilidade econômica.

2.4 A intersecção entre lei, literatura e exclusão social: a busca por uma resposta além da repressão

Conforme exarado por Serrano Tárraga (2014, p. 586) as situações de exclusão social, de fato, se alteram com o passar do tempo e, inclusive, com o momento histórico pelo qual a sociedade passa. Tárraga também indica que as exclusões estão intimamente relacionadas às questões políticas e padrões culturais da sociedade. Assim, a lei e o legislativo, por meio de seus atores políticos, precisam se atentar a cinco variáveis relevantes para o seu processo, quais sejam: “trabalho, econômico, cultural, pessoal e social”. Os projetos de lei, e as suas consequentes aprovações, indicam o caminho pelo qual a sociedade brasileira quer percorrer, vez que muitos são os interesses que movem a política de legislar.

Nada obstante, para que o Estado, por meio de seus poderes legislativo e executivo, amplie a criação de ações que tenham por objetivo minar a ocorrência da aporofobia, sob as suas mais diversas formas, é necessário que as iniciativas estatais sejam realizadas em conjunto à conscientização da sociedade e participação da sociedade civil. Em outras palavras, é necessário que exista a sensibilização social acerca da questão da pobreza e sua exclusão e que o Estado observe essa questão como um problema que merece sua intervenção em busca de uma solução.

Nesse diapasão é que a literatura, abrangida pelo incentivo à leitura, se presta a um papel agregador na realização do Estado democrático e social de direito. Com a conscientização social da realidade excludente daqueles que se encontram em vulnerabilidade, se eleva em muito a possibilidade de ações e políticas que incrementem uma forma de resposta global à aporofobia e, conseqüentemente, ultrapassem a mera e antiga lógica criminalizadora e proibicionista. A utilização dos mesmos mecanismos repressores da lei – ainda que faça a função comunicadora – pouco auxilia na alteração da realidade. Porém, essa ineficácia, não é o que se observa quando a lei é aplicada ao lado de mecanismos de difusão e consciência social, aqui defendida por meio da literatura como expressão cultural, artística, social e política libertadora.

De forma a corroborar com tal fato, há a elaboração de John Kingdom (2003) que, ao analisar como o Estado tomava determinadas decisões e se propunha a resolver os problemas sociais, identificou que a visão social – a percepção da sociedade quanto às questões sociais que se impõem na contemporaneidade – influenciam diretamente a agenda decisional do Estado, seja para a criação de políticas públicas, seja para edição de novas leis. Assim é que ocorre o entrelaçamento entre o direito, representado pela lei, e a literatura. Posto que, apenas o identificável pode ser visto pela sociedade como uma questão e, sucessivamente, como problema a ser solucionado.

A atuação da literatura ao promover a conscientização da população sobre a sofrível realidade daqueles que se encontram em situação de pobreza, acompanhada de uma sociedade ativa e que se manifesta sobre a exclusão, possibilita a efetiva atuação das esferas do Estado e do meio jurídico. Portanto, se constata que a linguagem é imprescindível, visto que “problemas são construções sociais, envolvendo interpretação” (CAPELLA, 2007, p. 90). E, como já visto, apenas é possível identificar e interpretar aquilo que se conhece, considerando as limitações proveniente do processo de cognição do ser humano. Nada obstante, a literatura proporciona a experimentação de outras situações, emoções e condições, as vezes muito diversas da realidade do leitor e atua de modo a ampliar o seu campo de visão, para que se enxergue muito além daquilo que os olhos reconhecem da mera observação física do mundo posto.

3 Considerações finais

A literatura russa exposta na presente pesquisa, representada pelas obras de Gogol e Dostoiévski, permite identificar que a aporofobia, como rechaço aos pobres, é uma realidade social que ultrapassa o percurso do tempo. Assim como há outras violências, antigas conhecidas da sociedade e por ela já nomeadas – tal qual a xenofobia, homofobia, racismo e machismo – existem a violência e o ódio contra o indivíduo em razão de sua situação de pobreza.

Em apoio à análise do quanto escrito pelos reconhecidos autores da literatura russa, que há muito já denunciavam práticas de exclusão social e o sofrimento experienciado por aqueles que estão em situação de

vulnerabilidade, foi possível constatar que a sociedade atual também age de forma preconceituosa, alterando até mesmo a arquitetura das cidades para que não haja lugar para o outro. A ausência de um lugar, “o não lugar”, ultrapassou a conceituação metafísica e alcançou o espaço público e físico da sociedade. A falta de espaço aos economicamente vulneráveis, mormente os que se encontram em situação de rua, tornou-se algo deveras palpável: pedras pontiagudas, pedregulhos e arames farpados.

Em resposta à exclusão e reafirmando a denúncia já realizada pela literatura, foi editada a Lei 14.489/2022, conhecida “Lei Padre Júlio Lancellotti”, em que se proibiu a arquitetura hostil e defendeu-se a promoção de abrigo, bem-estar e proteção urbana às pessoas em situação de rua, bem como aos idosos e jovens. Para além da previsão de proibição e da necessária promoção das garantias cidadãs à população em situação de rua, também se identificou que tramita no Senado o Projeto de Lei 3.135/2020, que possui em seu teor a proposta de inclusão de qualificadoras e causas de aumento aos crimes de homicídio, lesão corporal e injúria, especificamente quando motivados pela condição de pobreza da vítima.

Dito isto, de fato se confirmou que o Estado, por meio de suas esferas de poder, se utilizando da ferramenta legislativa, tem tentado combater a aporofobia. Nada obstante, a técnica legislativa e proibicionista escolhida continua na mesma esteira das outras tentativas de minar a ocorrência de exclusão social. A despeito da função comunicativa da norma, a atuação do Estado por meio da lei tem sua eficácia bastante limitada. Afinal, da mesma forma que a lei comunica uma realidade ao indivíduo, a literatura também o faz. Contudo, a literatura permite que o leitor absorva a realidade social daquele que experimenta a exclusão, podendo reconhecer e sentir a profundidade de seus sofrimentos. Assim é que, em termos de comunicação e conscientização, a literatura se faz muito mais eficaz e ampla – para além de edificar a cultura do cidadão e possibilitar-lhe verdadeiro exercício de liberdade.

Com o auxílio das pesquisas realizadas por John Kingdom, foi possível identificar que a união entre a literatura e a lei pode vir a alcançar espaços ainda não ocupados pelo meio jurídico. Em outras palavras, a junção da comunicação da lei e da literatura, alteram e ampliam a percepção social quanto à realidade posta. Os indivíduos, munidos do conhecimento, são capazes de identificar e se posicionar de forma contrária às práticas excludentes e envoltas de ódio. Paulatinamente, espelhando em si aquilo que agregou ao seu processo de cognição por meio da literatura, a sociedade extirpa de si e de suas práticas o preconceito, o rechaço, a evitação e exclusão dos vulneráveis. Como visto, a literatura também reafirma que a vulnerabilidade é algo que encontra o humano durante sua jornada, sob suas mais variadas formas e a todos pode acometer.

A conscientização social acerca da existência da aporofobia – ainda que o termo não esteja difundido no Brasil – também pressiona os atores políticos do Estado para uma atuação voltada à construção do Estado democrático e social de direito. Seja por meio da edição de leis, de manifestos públicos ou, pela proposição e criação de ações e políticas públicas que auxiliem na redução da desigualdade social. A literatura, confirma que arte cumpre seu papel. Não apenas espelha e imita a vida, mas também a modifica.

4 Referências

BRASIL. *Lei 14.489, de 21 de dezembro de 2022*. Brasília, DF, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14489.htm. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Senado Federal. *Proposta de Lei 3.135/20*. Criminaliza atos violentos praticados contra pessoa em decorrência de sentimento de ódio por sua condição de pobreza, assim denominados como aporofobia. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2254552>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CAPELLA, Ana Cláudia. Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M. et al. (org.). *Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro, 2007.

CORTINA, Adela. *Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

- CUNHA, Tarsício; NASCIMENTO, Denise. O espaço urbano, da aporofobia às fissuras. *ARQUISUR*, Belo Horizonte, v. 1, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/arquisur-2019/trabalhos/o-espaco-urbano-da-aporofobia-as-fissuras?lang=pt-br>. Acesso em: 26 maio. 2023.
- DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Gente pobre*. Lisboa: Presença, 2011.
- GOGOL, Nikolai. *O capote e outras novelas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.
- GUERRERO, María Alberto. La aporofobia como agravante pena: especial referencia a las personas sin hogar. *Revista Electrónica de Estudios Penales y de la Seguridad*, Costa Rica, n. 11, p. 1-13, jun. 2022. Disponível em: <https://www.ejc-reeps.com/COMUNICACION%20RED%20AUIP%20MARIA%20ALBERTO%20GUERRERO.pdf>. Acesso em: 20 maio. 2023.
- KINGDON, John. *Agendas, alternatives, and public policies*. Nova York: Collins College Publishers, 1995.
- NERI, Marcelo. *Novo mapa da pobreza*. Rio de Janeiro: FGV Social – Centro de Políticas Sociais, 2022. Disponível em: <https://cps.fgv.br/MapaNovaPobreza>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- SÁNCHEZ DE LAS HERAS, Néstor Orejón. Las razones socioeconómicas em la actuación del sujeto activo como agravante genérica de la responsabilidad criminal. *Revista Sistema Penal Crítico*, Salamanca, n. 2, p. 73-84, 2021. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8253394>. Acesso em: 20 maio. 2023.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS. Prefeitura de São Paulo. *Censo da população de rua*. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZWE4MTE5MGltZjRmMi00ZTcyLTgxOTMtMjc3MDAwMDM0NGI5IiwidCI6ImE0ZTA2MDVjLWUzOTUtNDZIYS1iMmE4LThlbnJlE1NGM5MGUwNyJ9>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- TÁRRAGA, Maria Dolores. Exclusión social y criminalidade. *Revista de Derecho UNED*, Madrid, v. 1, n. 14, p. 587-617, jan. 2014.
- TCHEKHOV, Anton. A aposta. *In: Contos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.
- ZYGMUNT, Bauman. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.